

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**



LEINº 1.006

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE DA-
ÇÃO EM PAGAMENTO DE DÉBITO PRE-
VIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CO-
LORADO DO OESTE, JUNTO AO INSS.**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a efetuar nos Termos dos Artigos 995 a 998 do Código Civil, bem como, da Instrução Normativa nº 004/2000 de 07/11/2000, Dação em Pagamento para Liquidação de Débito Previdenciário deste Município de Colorado do Oeste, junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º - Constitui objeto do presente Termo, a DAÇÃO de Unidade de Serviço a ser construída em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, doado ao INSS, para a instalação da Agência da Previdência Social, conforme Projeto Anexo e respectivo Detalhamento fornecido pelo Instituto, EM PAGAMENTO de Débito Previdenciário equivalente ao custo total da obra encontrado no Orçamento elaborado pelo INSS, o qual se encontra pendente de liquidação ao Serviço de Arrecadação do INSS, parcelado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO., 05 de Dezembro de 2001.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal